





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 106/2012
Processos nº4119878/2012.

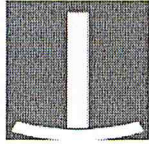
Às quatorze horas (14h00) do dia treze de setembro de dois mil e doze (13.09.2012), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 369/2012, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 106/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro, para 291 (duzentos e noventa e um) veículos pertencente à frota do Poder Judiciário do Estado de Goiás. O aviso de Licitação foi publicado no jornal "O Popular" do dia 30/08/12, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 1135 em 29 de agosto de 2012, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciadas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	—	33.041.062/0001-09	Mônica do Prado A. Ferreira	RG° 1.772.666 
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	—	61.198.164/0001-60	Maria Marcinesa Martins	RG° 106.826-4
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A	—	33.065.699/0001-27	Rodrigo Souza dos Santos	RG° M-5.693.613 
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A	—	60.831.344/0001-74	Sonilda Queiroz Santana Santos	RG° 949.004 
ALLIANZ SEGUROS S.A	—	61.573.796/0001-66	Regilson da Silva Martins	RG° 1.999.936 

Em seguida, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos valores ofertados. Passou-se a fase de lances verbais cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa	Valor total
ALLIANZ SEGUROS S.A	R\$ 90.690,00






tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Fez-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora. Foi constatado a ausência da comprovação de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual mediante a apresentação das certidões, uma emitida pela Secretária da Fazenda – Delegacia Regional Tributária da Capital (Débitos pendentes não inscritos em Dívida Ativa) e a outra pela Procuradoria Geral do Estado (Dívida Ativa), restando a empresa inabilitada. Passou-se, então, à abertura da documentação da segunda colocada - SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, restando a mesma inabilitada por estar em desconformidade com o exigido no Edital, especificamente no que diz respeito à comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação de certidão de tributos mobiliários e imobiliários. Passou-se, então, à abertura da documentação da terceira colocada - ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A. A empresa também foi inabilitada pelos mesmos motivos elencados para a inabilitação da segunda colocada. Passou-se então a abertura da documentação da empresa classificada em quarto lugar - TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. O pregoeiro questionou à representante da empresa TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A quanto à possibilidade de redução do valor ofertado, sendo respondido, de pronto, de forma positiva, ofertando o valor total de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais). O Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de interposição de recursos. Os representantes das empresas inabilitadas manifestaram o interesse alegando não concordar com a inabilitação, tendo o Pregoeiro, conhecido e acatado os recursos, intimando, desde de já, os representantes. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços deverão ser prestados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, às 19h40, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Bruno C. (Bruno Castro Vendramini), servidor convidado a compor a Equipe de Apoio, que a subscrevi.


Maria Lúcia da Veiga J. Mundim
Equipe de Apoio


Rogério Jayme
Pregoeiro


Aparecida Rosa de S. Carvalho
Equipe de Apoio



